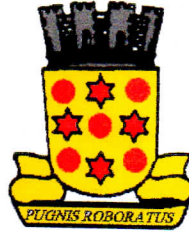


APROVADO POR UNANIMIDADE  
DOS PRESENTES



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA**  
"CASA DE MANOEL DA SILVA"  
20ª. LEGISLATURA

Vanilda Honório da Silva  
PRESIDENTA

*L. Moreira*  
Liana Rêgo de Lima Moreira  
1ª Secretária

*N. Carneiro Cavalcante*  
Nelma Carneiro Cavalcante  
2ª Secretária

REQUERIMENTO Nº 020/2025

Autora: Nelma Carneiro Cavalcante

Assunto: SOLICITA QUE SEJA IMPLANTADO NOS SALÁRIOS DOS GARIS EFETIVOS, INSALUBRIDADE, OS QUAIS TEM DIREITO.

Sra. Presidente:

Requeiro a V. Ex.<sup>a</sup> na forma regimental, após ouvido o plenário, discutido e aprovado, que seja formulado apelo a Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr.<sup>a</sup> Sílvia Cesar Farias da Cunha Lima, no sentido da mesma providenciar, através da Secretaria Competente, a **IMPLANTAÇÃO NO SALÁRIO DOS GARIS EFETIVOS, INSALUBRIDADE, OS QUAIS TEM DIREITO E SÓ RECEBEM UM REAJUSTE DE 5%, MENOS DE 1% QUE FOI APROVADO NO ANO DE 2005. OS GARIS PODEM RECEBEM ATÉ 40% OU NO MÍNIMO 10% OU 20%. ELES MERECEM ESTE REAJUSTE.**

**JUSTIFICATIVA:**

Garis me procuraram enquanto **Representante do Povo**, me pedindo para que fizesse essa solicitação através da Câmara de Vereadores "Casa Manoel da Silva", pois há muito tempo que esperam um reajuste salarial, no que diz respeito a insalubridade. A Legislação brasileira protege os trabalhadores que trabalham na condição de perigo, expostos a agentes nocivos à saúde como: **Produtos químicos tóxicos, calor excessivo, umidade e radiações ionizantes, ruídos excessivos, etc.** A legislação brasileira protege os trabalhadores expostos a condição insalubre, concedendo-lhes o adicional de insalubridade. O cálculo do adicional de insalubridade pode ser feito com base no **SALÁRIO BASE DO TRABALHADOR, COM PERCENTUAIS DE 10%, 20% OU 40%**. Solicito que a Gestão reveja essa possibilidade com sensibilidade, pois, são Seres Humanos que trabalham para conseguir o **Pão de Cada dia, fruto do suor do rosto dos trabalhadores, sendo mais que justo.** Espero contar com o apoio dos nobres vereadores através do voto, e que a gestora se sensibilize executando.

Sala das Sessões, 19 de Fevereiro de 2025.

*N. Carneiro Cavalcante*  
NELMA CARNEIRO CAVALCANTE  
Vereadora

Rua Dr. Cunha Lima, S/N - Centro - CEP 58.397-000 - Fone (83) 3362-2469  
CGC: 12.920.187/0001-20 E-mail: areiacamara@yahoo.com.br

RECEBIDO  
EM 19/02/25  
*[Assinatura]*  
às 10:33